

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 082/2024, Dispensa de Licitação nº. 043/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: ADAILTON DA SILVA, inscrito no CPF Nº 004.664.085-10-, Av. Artêmia Pires de Freitas 8695, Condomínio alegria 1 casa 151, Feira de Santana -Ba, Cep 44.085-330.

OBJETO: Contratação de Shows Artístico gospel com Artista “**ADAILTON DA SILVA**” no dia 20 de Setembro de 2024, dia do Evangélico deste Município de Cristópolis – Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 72, do Decreto Municipal 007/2024 e Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO: 18/09/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 18 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 094/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024, Art. nº 72, do Decreto Municipal 007/2024 e Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

CONTRATADO: ADAILTON DA SILVA, inscrito no CPF Nº 004.664.085-10-, Av. Artêmia Pires de Freitas 8695, Condomínio alegria 1 casa 151, Feira de Santana -Ba, Cep 44.085-330.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Shows Artístico gospel com Artista “**ADAILTON DA SILVA**” no dia 20 de Setembro de 2024, dia do Evangélico deste Município de Cristópolis – Ba.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa à realização de um show gospel como parte da programação de um evento cultural e religioso promovido pelo município, que tem por objetivo promover a integração da comunidade, o fortalecimento de valores espirituais e a oferta de entretenimento gratuito à população. A realização deste evento é de grande importância para a comunidade local, que tradicionalmente participa de forma expressiva em atividades culturais e religiosas.

Conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ocorrer quando o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites legais estabelecidos. No presente caso, o valor do show gospel encontra-se dentro do limite permitido para contratações diretas por dispensa de licitação, uma vez que o montante estimado é compatível com os preços praticados no mercado e atende às exigências da economicidade e da eficiência.

Além disso, foi realizada uma pesquisa de mercado, a qual demonstrou que o valor a ser contratado está dentro da média de preços praticados para esse tipo de evento, garantindo a razoabilidade e a proporcionalidade da despesa pública. A contratação direta, portanto, não só respeita o limite legal, mas também assegura a viabilidade do evento, sem comprometer o orçamento público.

Desta forma, a contratação do show gospel por dispensa de licitação é justificada pela necessidade de oferecer à população um evento de qualidade, que fomente a cultura e a espiritualidade, dentro dos parâmetros de valor que permitem a contratação direta, assegurando a transparência e o bom uso dos recursos públicos.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).



Planilha detalhada:

Valor Cachê do Cantor - Adailton Silva e Banda R\$ 11.000,00

Cachê da Banda – Músicos e Produção R\$ 2.000,00

Deslocamento (ida e volta) R\$ 2.000,00

Alimentação Durante a Viagem até a Cidade R\$ 600,00

Total Geral R\$ 15.600,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 0207000 SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Cristópolis-Ba, 18 de Setembro de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal